



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem como seu objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de reforma com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para possibilitar a realização do conjunto de atividades para reforma e/ou recuperação das instalações da Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo, localizada na Rua Coronel Honorato Vieira, nº 1073, Centro do Município de Erval Velho/SC, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para utilização de alunos e professores da rede municipal de ensino, assegurando capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, prevenindo a ocorrência de problemas futuros e detectando problemas existentes, mas ainda não percebidos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação envolve a prestação de serviços de reforma predial.

A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Duração inicial do contrato de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no edital, do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Santa Catarina, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

Não possuir débitos com o Município de Erval Velho/SC.

O critério de julgamento da proposta será pelo menor preço.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizado o projeto de engenharia. Com base nas informações acima a quantidade estimada encontra-se na planilha orçamentária em anexo I.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços são baseados de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor de orçamento estimado: R\$ 2.000.038,40 (dois milhões e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária anexo I.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço comum de engenharia, sob demanda, de reforma, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas na Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo sendo que o projeto busca adequar o espaço para utilização de alunos e professores da rede municipal de ensino.

Diante da situação supracitada e da pesquisa realizada, sugere-se para esse objeto uma contratação na modalidade empreitada por preço global, tipo menor preço.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza similar dos serviços a serem demandados e a relação direta da necessidade dos materiais nos serviços envolvidos, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá único lote.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito neste ETP, a necessidade da contratação se dá pela situação atual que a edificação se encontra. Sendo assim, espera-se com esta nova contratação assegurar no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que se possui tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Dinamismo em relação aos serviços até então pendentes de manutenção;
- Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;
- Garantir a salubridade física das pessoas e a integridade do patrimônio; e
- Reparar e adequar a edificação da Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo para uma melhor utilização dos seus ambientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constata-se que é viável.

Erval Velho, 06 de novembro de 2023.

Francine Assmann

Técnico em Atividades Administrativas

Jaciara Calai,

Agente Administrativo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DQK**OMX****V6P****R28**